



ATA Nº 16

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Marco Euclides Lemos Martins, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Pedro Jorge Mendes Machado. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Marco Aurélio Pamplona Meneses, Marco Euclides Lemos Martins, Isménia Carvalho Landeiro Alves e Pedro Jorge Mendes Machado. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Marco Martins congratulou o executivo pelo trabalho árduo efetuado para que as Festas da Praia se realizassem, congratulou também o coordenador das festas, as instituições, parceiros, patrocinadores e todas as pessoas que direta ou indiretamente estiveram envolvidas na realização das festas. Prosseguiu afirmando já ser possível fazer uma avaliação bastante positiva acerca das mesmas e que estas têm sido um momento alto para a cidade da Praia da Vitória. -----



----- O Vereador Marco Martins continuou no uso da palavra e questionou sobre o Clube Naval da Praia da Vitória e a candidatura à realização de um evento de cariz internacional, a prova de Wind Foil, que está previsto decorrer em outubro.-----

----- Prosseguiu explicando que no âmbito das suas funções de Deputado da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recebeu resposta sobre um requerimento que o próprio remeteu ao Governo Regional dos Açores, no qual se pedia apoio financeiro tendo em conta uma previsão de orçamento de cento e vinte e sete mil euros, no entanto na resposta do Governo o apoio da tutela será de cerca de treze mil euros, o que corresponde a pouco mais de dez por cento, invalidando assim a realização do evento.-----

----- Declarou ainda que tomou conhecimento de que a Direção do Clube Naval da Praia da Vitória irá reunir com o executivo camarário na próxima semana, desta forma pretende saber se está previsto algum tipo de apoio ou alguma pressão positiva sobre o Governo dos Açores, por parte da Câmara para que, em conjunto, se encontrar uma solução para a realização do evento.-----

----- A senhora Presidente tomou a palavra e confirmou que a reunião se realizará na próxima segunda-feira, pelo que ainda não tem muitas informações.-----

----- Prosseguiu dizendo que sabe que houve vários contatos entre a direção do Clube Naval e o Governo Regional dos Açores, e que poderá ter havido algumas alterações em relação aos apoios a serem concedidos.-----

----- Referiu ainda que na reunião com a entidade será feito um ponto de situação, para perceber tudo o que possa estar devidamente acautelado e o que poderá estar a ser posto em causa para a realização do evento. Reforçou que não tem mais informação disponível, sendo necessária a realização da reunião para se fazer o ponto de situação em conjunto com a entidade, e para de forma conjunta tentar que este evento se realize, à semelhança do que já aconteceu noutros anos, sendo dos primeiros eventos ao qual este executivo se associou.-----

----- Concluiu afirmando que sabe o impacto que este evento tem, e que o executivo tem muito gosto que o mesmo se realize novamente na Praia da Vitória, e que farão todo o esforço para que isso possa acontecer.-----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e pediu à senhora Presidente que confirmasse a data da reunião, se a mesma seria na próxima segunda-feira, dia onze. A senhora Presidente corrigiu a data da reunião, dizendo que a mesma se realizará no dia treze ou catorze, visto que no dia onze é feriado municipal.-----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e apelou ao Governo Regional dos Açores, à Câmara Municipal da Praia da Vitória e a todas as possíveis entidades que possam colaborar para que o evento se realize na cidade da Praia da Vitória.-----

----- Continuando no uso da palavra o Vereador Marco Martins questionou o executivo sobre a Praia Ambiente E.M., pedindo que o mesmo explicasse uma situação, que causou estranheza na oposição, sobre a decisão de reverter o contrato de quatro trabalhadores, o que vai contra o parecer da Inspeção Regional de Trabalho. Assim sendo, disse que pretende perceber se a administração da Praia Ambiente E.M. tem salvaguardado o ponto de vista legal e jurídico desta decisão, pois o parecer da Inspeção



Regional de Trabalho parece claro e manifesto de que não se deveria atuar desta forma, sendo assim necessário perceber qual a base em que foi fundamentada a decisão da administração. -----

----- O senhor Vice-presidente tomou o uso da palavra e esclareceu que a decisão foi tomada de acordo com um parecer jurídico que está na posse da administração, e prosseguiu afirmando que a Inspeção Regional de Trabalho nunca reuniu ou ouviu o Conselho de Administração da Praia Ambiente E.M., que apenas houve uma transmissão de informação eletrónica, nomeadamente através de um *email*, no qual foi transmitido o parecer jurídico da empresa. -----

----- Referiu que compreende que a Inspeção Regional de Trabalho apenas conhece um lado da situação, a dos colaboradores e funcionários da Praia Ambiente E.M., mas que agora a administração transmitiu à Inspeção Regional de Trabalho a sua explicação.

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e afirmou que, supostamente, e segundo informação da administração houve um erro administrativo, reforçando que tal como tinha sido dito em reuniões anteriores a oposição não coloca em causa a boa intenção tanto da administração da Praia Ambiente E.M. como de quem a tutela nomeadamente a senhora Presidente e o executivo como um todo, no entanto para a oposição o erro administrativo, tendo em conta que foi cometido perante trabalhadores com categorias profissionais diferentes, é pouco entendível. -----

----- Continuou no uso da palavra reforçando a ideia de que existem quatro situações distintas catalogadas como erro administrativo, desta forma gostaria de perceber o que aconteceu, pois segundo a oposição cria dois problemas: o primeiro é referente à indicação de reversão por parte da administração, o que causa reservas, por parte da oposição, relacionadas com o parecer bastante taxativo da Inspeção Regional do Trabalho, colocando-se a questão sobre se fica assegurado o direito adquirido desses quatro trabalhadores; o segundo problema é referente à equidade, com uma comparação que é normal que se faça entre os vários trabalhadores da empresa municipal Praia Ambiente. -----

----- Concluiu transmitindo a sua esperança de que todos juntos, trabalhadores, sindicato, a administração da Praia Ambiente E.M. e o executivo cheguem a um entendimento, porque de acordo com as informações que a oposição tem existem algumas dúvidas, no entanto reforçou o princípio da boa vontade do executivo, explicando que apenas querem que haja justiça dentro da Empresa e que nenhum trabalhador fique prejudicado. -----

----- O senhor Vice-presidente retomou a palavra e esclareceu que o Conselho de Administração tem tomado medidas baseadas nos pareceres jurídicos, e que tem estado disponível para comunicar com os sindicatos, esperando que tudo se resolva, clarificou ainda que o Conselho nunca impediu nenhum trabalhador de exercer os seus direitos. ----

----- Prosseguiu reafirmando que houve um erro administrativo, que foi assumido, e comunicado, e que compreende que a situação seja lamentável e assume a responsabilidade como Presidente do Conselho de Administração. -----

----- Terminou dizendo que espera que se ultrapasse esta situação e que a Praia Ambiente E.M. continua a servir a população, exercendo as suas funções: fornecer água e recolher os resíduos dos munícipes. -----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----

----- (01/16) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – ESTE KARATE CLUBE: -----

----- Proposta nº 11927, datada de 28 de julho do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso nº 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020; -----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXIV Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025” -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Este Karate Clube	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (02/16) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA UNIÃO PRAIENSE: -----



----- Proposta nº 11943, datada de 28 de julho do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXV Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo.-----

----- No âmbito do Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória, a Associação Filarmónica União Praiense apresentou, em 10 de dezembro de 2024, via e-mail, a sua candidatura ao apoio de pequeno impacto para aquisição de dois instrumentos musicais (saxofones), dirigida à colaboradora responsável pelos projetos do Cooperar e Desenvolver.-----

----- Importa referir que, na data do envio, a colaboradora encontrava-se de baixa, motivo pelo qual a mensagem automática de ausência foi ativada. O regulamento prevê que as candidaturas sejam formalizadas por escrito, mas não especifica o destinatário ou o endereço de envio (físico ou eletrónico) a que os pedidos devem ser remetidos, nem determina a necessidade de envio para um e-mail geral da Câmara Municipal. Assim, a entidade, desconhecendo instruções internas sobre o canal de envio, limitou-se a cumprir a exigência regulamentar de formalizar o pedido por escrito, sem prejuízo de ter utilizado o contacto habitual da responsável pelos projetos.-----

----- O regulamento determina ainda que cada entidade apenas pode formalizar um pedido por ano civil, considerando-se o ano civil o período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro. A entidade em questão cumpriu integralmente esta condição, não tendo apresentado qualquer outra candidatura em 2024.-----

----- Considerando que o pedido foi formalmente enviado dentro do prazo definido pelo regulamento (artigo 8.º, n.º 1), e que a ausência de tramitação decorreu de um impedimento técnico e não de qualquer negligência da entidade, propõe-se a atribuição do apoio de pequeno impacto, no valor máximo de mil euros, a este projeto.-----

----- Solicita-se, assim, autorização para considerar o pedido como tendo dado entrada em 2024, permitindo que o apoio seja imputado ao plafond desse ano, em linha com o princípio da equidade e da boa-fé, salvaguardando os interesses legítimos da entidade e do município.-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----



----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025” -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Filarmónica União Praiense	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (03/16) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – CASA DO POVO DA VILA NOVA:-----

----- Proposta nº 12087, datada de 28 de julho do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXVI Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. -----

----- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025” -----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Casa do Povo da Vila Nova	Requalificação de pequena dimensão nas infraestruturas;	1.000,00€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (04/16) PROPOSTA – NOTA JUSTIFICATIVA - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025:-----

----- Proposta nº 11712, datada de 22 de julho do ano corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do artigo 29º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os mapas de pessoal constituem uma



ferramenta de gestão de Recursos Humanos, nomeadamente no que se refere a uma planificação de atividades necessárias ao cumprimento da missão a que se destina a entidade. Este mapa de pessoal constitui parte integrante do Orçamento devendo todas as despesas com os respetivos Recursos Humanos estar nele previstas.-----

-----O Mapa de Pessoal para 2025 foi proposto através da Nota Justificativa n.º 12924, de 12/11/2024, aprovada nas reuniões da Câmara Municipal de 27/11/2024 e Assembleia Municipal de 19/12/2024.-----

----- No entanto, verificou-se a necessidade de efetuar 3 Mobilidades Intercarreiras de três Assistentes Técnicos para Técnicos Superiores a ficarem afetos às Divisões de Planeamento Estratégico e Relações Externas, Divisão Administrativa e Jurídica e Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, colmatando assim as lacunas existentes nas referidas Divisões.-----

----- Assim, e de acordo com o acima descrito propõe-se a alteração do Mapa de Pessoal para 2025, conforme Mapa de Pessoal que se encontra em anexo, cumprindo-se assim com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.”-----

----- O Vereador Marco Martins no uso da palavra referiu que há imagem do que fizeram anteriormente, aquando da provação de uma retificação ao Mapa de Pessoal ou aquando da sua apreciação inicial, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na votação, não por terem nada a obstar, entendem que vem de uma avaliação do próprio executivo, das necessidades do grupo municipal, sendo que neste caso específico até está em causa um ajustamento específico, por aí o sentido de voto ser a abstenção. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.

----- Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado abstiveram-se. -----

----- (05/16) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FEIRA DO LIVRO – XX OUTONO VIVO: -----

----- Proposta nº 12260, datada de 24 de julho do ano corrente, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “1. Enquadramento: -----

----- O Município realizou um concurso público para a concessão da Feira do Livro integrada no XX Outono Vivo, não tendo registado quaisquer candidaturas de entidades interessadas em assumir a organização do evento sob a forma convencional. -----

----- Perante tal ausência e reconhecendo a importância central da Feira do Livro para a promoção da leitura, da cultura e para o desenvolvimento educativo e social da comunidade, considerou-se essencial encontrar uma solução alternativa que assegurasse a realização do evento. -----

----- Assim, a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município e a Publiçor – Publicações & Publicidade, Lda. (Editora Letras Lavadas), enquanto Parceiro Privado, apresenta-se como o modelo mais adequado à prossecução do Interesse Público, uma vez que permite garantir a continuidade de um evento estratégico para a dinâmica cultural local.-----



----- A parceria público-privada proporciona a partilha eficiente de recursos, riscos e responsabilidades, contribuindo para a sustentabilidade e qualidade da Feira, ao mesmo tempo que possibilita o envolvimento de agentes privados com experiência reconhecida na organização de feiras e eventos culturais. -----

----- A opção pela Editora Letras Lavadas, entidade com comprovada atuação no setor editorial e cultural açoriano, reforça a capacidade de inovação, rede de contactos e qualidade da dinamização necessária ao sucesso do evento. -----

----- Este modelo favorece igualmente o acesso da população a ofertas diversificadas de livros e atividades culturais, fomenta a inclusão de diferentes públicos, dinamiza a economia local, valoriza o património literário dos Açores e potencia a atratividade turística do município durante o festival. -----

----- A colaboração permite ainda uma maior flexibilidade operacional e logística, indispensável face aos desafios e exigências atuais, sem comprometer os princípios de legalidade, transparência e boa gestão pública. -----

----- A opção por estabelecer uma parceria com a Editora Letras Lavadas surge, assim, como a medida mais eficaz para garantir o interesse geral, a democratização do acesso à leitura, o desenvolvimento local e a continuidade da Feira do Livro do Outono Vivo, ajustando-se ao contexto resultante da ausência de candidatos ao concurso público tradicional. -----

----- **2. Objeto e condições principais:** -----

----- O Município:-----

----- •Disponibiliza o espaço (Sala Grande da Academia da Juventude e das Artes da Ilha Terceira) e as infraestruturas logísticas necessárias; -----

----- •Disponibiliza pessoal de apoio e assume todos os seguros da realização da Feira do Livro (nomeadamente responsabilidade civil e outros legalmente exigíveis para o evento em si);-----

----- •Assume os encargos com o transporte, estadia e alimentação de 3 pessoas indicadas pelo parceiro privado para efeitos de montagem, exploração e desmontagem da Feira; -----

----- •Organiza, promove e financia a programação cultural e educativa, bem como transportes associados às visitas escolares e autores convidados. -----

----- O Parceiro Privado:-----

----- •Assegura a montagem, dinamização e exploração comercial da Feira do Livro, cumprindo os requisitos técnicos mínimos de títulos, chancelas e descontos;-----

----- •Fica responsável exclusivamente pelos seguros de acidentes de trabalho dos seus funcionários destacados para o evento; -----

----- •Deve colaborar com o Município em todas as atividades culturais programadas;

----- •Está autorizado a comercializar produtos de merchandising relacionados com o evento, desde que previamente autorizados pelo Município.-----

----- **3. Regime financeiro:** -----

----- Não existe qualquer transferência financeira para o parceiro privado, exceto os encargos assumidos pelo Município quanto a seguros do evento e transporte, estadia e alimentação das 3 pessoas indicadas. -----



----- Toda a atividade comercial e respetivas receitas e despesas continuam sob responsabilidade do Parceiro Privado. -----

----- **4. Justificação:** -----

----- O modelo garante o Interesse Público e o cumprimento das obrigações legais e contratuais, alinhando-se com os princípios de transparência, colaboração e eficácia financeira e institucional. -----

----- **5. Deliberação proposta:** -----

----- •Aprovar os termos gerais da colaboração, assumindo o Município os encargos nos termos supra; -----

----- •Aprovar a minuta do Protocolo em anexo; -----

----- •Delegar na Senhora Presidente assinatura do Protocolo de Colaboração com o Parceiro Privado; -----

----- •Determinar o reporte da parceria à DGAL, nos termos legais aplicáveis. -----

----- Junta: -----

----- - Minuta de Protocolo de Colaboração -----

----- - Anexo com as especificações técnicas” -----

----- O Vereador Maro Marins no uso da palavra e relativamente à proposta aqui apresentada questionou o que muda ou se muda alguma coisa substancial, sendo que pela leitura que fizeram parece-lhes que não, e pretendiam tentar perceber se de facto há alguma alteração de fundo. -----

----- A senhora Presidente interveio questionando se quando o Vereador Marco Martins se refere à alteração se é à alteração comparativamente com os anos transatos, tendo o Vereador Marco Martins confirmado ser essa a questão. -----

----- A senhora Presidente prosseguiu explicando que relativamente aos anos transatos, como é sabido, este evento que era realizado pela Cooperativa Praia Cultural e aquilo que houve de alteração foi uma transição para o concurso público através do Município, que na eventualidade de haver uma resposta a esse concurso que esteve em aberto, a situação teria de cumprir os tramites legais. Pese embora que, perante a não existência de nenhum concorrente, dar a oportunidade de se fazer os contatos para alguns interessados e se estabelecer esta colaboração público privada, que está devidamente justificada, sendo que em toda a documentação que se encontra em anexo está previsto que possa acontecer nestes moldes e assim não há que inviabilizar, de forma alguma, o evento e assegura-se aquilo que se estima dar continuidade ao evento de grande envergadura e de grande reconhecimento também e com isso parece-lhes que, perante aquilo que está aqui apresentado, terão a garantia de que vigésimo Outono Vivo tem condições para, à semelhança dos outros anos, ter tudo assegurado para ser mais um festival de sucesso. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que os Vereadores do Partido Socialista iam se abster nesta votação. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em causa.** -----

----- **Os Vereadores Marco Martins, Isménia Alves e Pedro Machado abstiveram-se.** -----



----- (06/16) ANULAÇÃO DA PROPOSTA E MINUTA APROVADAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 30 DE ABRIL REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS – GRUPO DESPORTIVO BR DE S. MATEUS: -----

----- Proposta nº 12304, datada de 30 de julho do ano corrente, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.^a Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi deliberado favoravelmente na Reunião de Câmara de 30 de abril de 2025, a proposta n.º 6142 e respetiva minuta, referentes à atribuição de um apoio financeiro no valor de 300 euros ao Grupo Desportivo BR de S. Mateus; -----

----- Considerando que este valor é destinado à aquisição de 30 exemplares da obra “Poesia e Poetas da Ilha” já previamente editada e não a apoiar a edição da mesma, conforme previamente indicado nos referidos documentos; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal da Praia da Vitória foi contactada inicialmente pelos escritores Arnaldo Ourique, Jorge Morais e Fernando Mendonça, no âmbito da promoção conjunta deste livro; -----

----- Considerando que é objetivo desta Autarquia valorizar e apoiar os talentos locais junto das atuais e futuras gerações, dando a conhecer o trabalho desenvolvido pelos próprios e reforçando o conhecimento ao nível da escrita de poesia; -----

----- Considerando que o Município mantém a intenção de adquirir estes 30 exemplares, no sentido de reforçar o espólio literário local; -----

----- Pede-se a anulação da atribuição dos 300 euros por apoio financeiro ao Grupo Desportivo BR de S. Mateus, garantido que este valor será atribuído por aquisição direta, num ato de compra e venda regular, dado que o livro já se encontra produzido.” --

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (07/16) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO DAS TASCAS E ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS FESTAS DA PRAIA 2025, A DECORRER DE 1 A 11 DE AGOSTO DE 2025: -----

----- Proposta nº 12312, datada de 31 de julho do ano corrente, da Sr.^a Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “1. Enquadramento -----

----- a. Por deliberação desta Câmara Municipal, em reunião de 23/07/2025, foi aprovado o procedimento por ajuste direto das Tascas e Espaços de exploração comercial durante as Festas da Praia 2025. -----

----- b. Após análise dos interessados foi proposto a sua adjudicação. -----

----- 2. Fundamentação -----

----- a. A Presidente da Câmara Municipal, Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, emitiu um Despacho a 28/07/2025, determinando a adjudicação. -----

----- b. Segundo o artigo 35º, nº3 da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar



quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

----- c. A decisão foi tomada por imperativo de urgência, visando garantir a abertura dos espaços no início das Festas. -----

3. Proposta de Deliberação -----

Nos termos legais citados e considerando: -----

• A legalidade do despacho emitido; -----

• A necessidade de preservar a regularidade do concurso público; -----

• O interesse público na conclusão célere do procedimento. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Ratificar o referido Despacho de 28/07/2025, da Senhora Presidente da Câmara Municipal, que adjudica os seguintes espaços.” -----

Lote	Nome	Valor Base	Valor Proposto
8	[REDACTED]	600.00€	800.00€
10	[REDACTED]	2.500,00€	2.500.00€
13	[REDACTED]	2.500.00€	2.500,00€
15	[REDACTED]	2.500.00€	2.500,00€
17	[REDACTED]	500.00€	600.00€
18	[REDACTED]	500.00€	750.00€
19	[REDACTED]	500.00€	600.00€
20	[REDACTED]	500.00€	685.00€
25	[REDACTED]	1.500.00€	1.802,00€

----- O Vereador Marco Martins no uso da palavra referiu que contrariamente aquilo que é norma esta proposta precedeu a uma deliberação da senhora Presidente e agora é que é presente a reunião de Câmara, o que é normal e está em conformidade com o enquadramento legal, tendo em conta o imperativo de urgência da mesma, o qual respeitam e faz sentido, pelo que a votação dos Vereadores do Partido Socialista será favorável. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (08/16) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE VILA NOVA – AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O GRUPO FOLCLÓRICO: ---

----- Proposta nº 12085, datada de 28 de julho do ano corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pela Casa do Povo de Vila Nova, para fazer face às despesas com a aquisição de tecidos para confeção de trajes, nomeadamente vestes dos Foliões, bombo para a representação alusiva ao culto do



Espírito Santo, tecidos e confecção de bandeira de identificação e de lenços para trajés das senhoras, para o seu Grupo Folclórico; -----

----- Considerando que, o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Vila Nova, participa ativamente em atividades culturais e festivas, assim como já realizou intercâmbios entre culturas e grupos do nosso País, bem como no estrangeiro, divulgando assim as nossas tradições, a nossa ilha e o nosso concelho em particular; -----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor de 1000€ (mil euros), para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(09/16) PROPOSTA APOIO FINANCEIRO – EVENTO “FAZ ACONTECER”:** -----

----- Proposta nº 12290, datada de 30 de julho do ano corrente, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando a estratégia municipal de apoio ao empreendedorismo e à inovação de ideias e negócios competitivos a nível local, envolvendo a comunidade; ---

----- Considerando que a dinamização destas áreas assume um papel estruturante no envolvimento social e económico das atuais e futuras gerações; -----

----- Considerando que o “Faz Acontecer” assenta na partilha de experiências enriquecedoras, potenciando o espírito empreendedor de quem participa e assiste a este evento; -----

----- Considerando que esta é uma oportunidade de oradores nacionais marcarem presença na Praia da Vitória, o que potencia a proximidade com a identidade praiense, destacando as suas potencialidades;-----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória reconhece o trabalho de excelência desenvolvido pelos elementos que promovem o conceito do “Faz Acontecer”; -----

----- Considerando que esta é uma iniciativa criada por um terceirense que representa a Região Autónoma dos Açores a nível nacional e internacional;-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000€



(dez mil euros) à DREAMAHOLICS - LDA, destinados aos custos com a organização do evento Faz Acontecer, que decorre no dia 25 de outubro de 2025.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(10/16) PROPOSTA APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE CULTURAL E RECUPERAÇÃO DO ESPÓLIO DO GRUPO FOLCLÓRICO DOCE ESPERANÇA:** -----

----- Proposta nº 12300, datada de 30 de julho do ano corrente, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Dr.^a Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a vertente cultural é um dos pilares estruturantes para o desenvolvimento do Concelho da Praia da Vitória, reforçando a identidade cultural a nível local e além-fronteiras; -----

----- Considerando que o Grupo de Folclore “Doce Esperança” desempenha um contributo fulcral na dinamização das tradições e valorização geracional das mesmas, pela sua presença nas festividades que engrandecem o Concelho; -----

----- Considerando que a partilha de experiências referentes às tradições locais contribui fortemente para o reforço da cultura local junto das atuais e futuras gerações; --

----- Considerando o trabalho de promoção e valorização dos nossos costumes efetuados por este Grupo de Folclore; -----

----- Considerando que representam e dinamizam a Cultura nos mais diversos eventos, representando a Praia da Vitória a nível regional e nacional;-----

----- Considerando que é fulcral contribuir para a recuperação daquela que é a identidade cultural das nossas entidades, através da manutenção do espólio assente nas tradições do folclore; -----

----- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

----- Proponho, e no âmbito do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Folclore “Doce Esperança”, que a Câmara delibere a atribuição de 650 euros (seiscentos e cinquenta euros), no sentido de apoiar a atividade cultural e reforçar o espólio desta entidade, cuja minuta é parte integrante da proposta.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----



----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____